

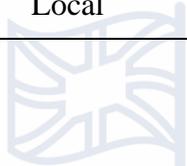
CRONOGRAMA - PROCESSO ELEITORAL E INDICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2024/2025

DATA	AÇÕES	RESPONSÁVEIS
23/05/2023	Publicação da Portaria nº 015, de 23/05/2023 que “Institui e Nomeia Comissão responsável pela fixação das normas visando ao processo eleitoral para gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Anápolis”.	SEMED
05/09/2023	Publicação da Portaria nº 029, de 05/09/2023, que fixa normas para o Processo Eleitoral e Indicação de Gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Anápolis-GO.	SEMED
14/09/2023	REUNIÃO COM CONSELHOS ESCOLARES Reunião com Conselhos Escolares para apresentação da Portaria nº 029/2023 e Guia de Orientações Eleitorais – Horário e Local: matutino e vespertino, CEFOPE.	SEMED
21/09/2023	NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PELO CONSELHO ESCOLAR No prazo mínimo de 65 (sessenta e cinco) dias da data para a realização do pleito, será nomeada, pelo Conselho Escolar, a Comissão Eleitoral Local, nos termos da Portaria nº 029/2023 (observar arts. 13, §1º; 23 e 24).	Conselho Escolar
22/09/2023	Divulgação do e-mail para a Comissão Eleitoral Local a fim de viabilizar o contato com a Comissão Eleitoral Municipal (não deve ser utilizado e-mail da Unidade de Ensino para assuntos referentes às eleições).	Gerência de Práticas Tecnológicas Educacionais (GPTE)
25/09/2023	RELAÇÃO DE COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL Nesta data a Comissão Eleitoral Local deve encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal, via e-mail, a relação de seus componentes.	Comissão Eleitoral Local
25 e 26/09/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO CURSO Período de inscrição do curso de capacitação para candidatos a gestores.	Candidato

26/09/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PELA SEMED A Secretaria Municipal de Educação convocará, por edital publicado no Diário Oficial do Município, Portal da Educação e afixado em todas as Unidades de Ensino a ela jurisdicionadas, as eleições para gestores, no prazo de 60 dias (sessenta) dias da data da realização do pleito eleitoral (art. 13 da Portaria n° 029/2023).	SEMED Unidades de Ensino
27, 28, 29/09 e 2, 3/10/2023	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CANDIDATOS A GESTORES Responsável: CEFOPE – Horário: Noturno	Candidato
03/10/2023	Reunião entre a Comissão Eleitoral Municipal e Comissão Eleitoral Local para repasse das orientações pertinentes ao pleito. Local: CEFOPE	Comissão Eleitoral Municipal
06/10/2023	Divulgação do resultado do curso de capacitação para candidatos a gestores.	CEFOPE
06/10/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PELA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL No prazo de 50 (cinquenta) dias da data da realização do pleito eleitoral, o presidente da Comissão Eleitoral Local afixará na Unidade de Ensino, em local público e de fácil acesso, Edital de Convocação das eleições (nos termos do Edital Municipal), devidamente aprovado em assembléia geral do Conselho Escolar da Unidade, mediante ata da reunião, lavrada em livro próprio (arts. 13, §2° e 14 da Portaria n° 029/2023).	Comissão Eleitoral Local
07 a 16/10/2023	REGISTRO DA CANDIDATURA NA UNIDADE DE ENSINO O prazo para registro do candidato é de 10 (dez) dias contados após a publicação do Edital, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia, que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente se o vencimento recair em sábado, domingo ou feriado, com toda a documentação anexada ao requerimento de registro da candidatura. A documentação deverá ser enviada por e-mail à Comissão Eleitoral Local até às 23h59min do dia 16/10.	Candidato
17 a 20/10/2023	Enviar, via Sistema Eleitoral, foto e a documentação dos candidatos, conforme orientações da Comissão Eleitoral Municipal. Link do Sistema Eleitoral: https://eleicao.anapolis.go.gov.br/	Comissão Eleitoral Local



01/11/2023	Resultado preliminar da Homologação das Candidaturas	Comissão Eleitoral Municipal
06/11/2023	Recurso contra o resultado preliminar da homologação das candidaturas	Candidato/ Indicado
08/11/2023	Homologação das Candidaturas	Comissão Eleitoral Municipal
09/11/2023	Sorteio do número dos candidatos. Publicação e divulgação dos candidatos concorrentes após a homologação das candidaturas (encaminhar uma cópia para a Comissão Eleitoral Municipal via e-mail).	Comissão Eleitoral Local
10/11/2023	- Relação de votantes (afixar em mural e repassar as listagens para os candidatos conferirem). A Comissão Eleitoral Local deverá publicar as 03 (três) listas dos votantes em mural e fornecê-las aos candidatos e os mesmos deverão dar ciência do recebimento. Antes da publicação, a Coordenação Geral da Unidade de Ensino deverá atualizar e conferir com a frequência as listas de votantes.	Comissão Eleitoral Local Coordenação Geral da Unidade de Ensino
13 a 14/11/2023	Nomear os presidentes e mesários que formarão as mesas coletoras e apuradoras de votos, sendo: um presidente, dois mesários e um suplente e também fiscais em número igualitário para cada candidato.	Comissão Eleitoral Local
16/11/2023	Caso haja algum tipo de discordância na lista de votantes, o candidato deve solicitar à Comissão Eleitoral Local, via e-mail, as correções necessárias.	Candidato à Comissão Eleitoral Local
16/11/2023	Termo de concordância dos candidatos em relação à equipe que trabalhará nas eleições.	Comissão Eleitoral Local
17/11/2023	Simulação da votação nas Unidades de Ensino	GPTE
20/11/2023	Elaboração das credenciais.	Comissão Eleitoral Local
20/11/2023	CÉDULAS PARA VOTAÇÃO (PARA EXCEPCIONALIDADE) A Comissão Eleitoral Local deve confeccionar cédulas de votação para profissionais da educação, pais e estudantes, para utilização em caso de necessidade.	Comissão Eleitoral Local

08/11/2023 a 23/11/2023	<p style="text-align: center;">CAMPANHA ELEITORAL</p> <p>Homologada a candidatura, o candidato terá ampla liberdade para divulgar, entre os eleitores, nas dependências da Unidade de Ensino e nos espaços da comunidade, a sua proposta de trabalho. A campanha eleitoral deverá encerrar-se, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições, ou seja, às 7h15min do dia 23 de novembro de 2023.</p> <p>A Comissão Eleitoral Local deverá organizar, promover e coordenar, no curso da campanha, pelo menos 02 (dois) momentos para a apresentação das propostas, com os candidatos envolvidos no pleito eleitoral.</p> <p>A Comissão Eleitoral Local designará, na Unidade de Ensino, um espaço específico e paritário para afixar a propaganda eleitoral permitida para os candidatos concorrentes.</p>	Candidatos e Comissão Eleitoral Local
24/11/2023	<p style="text-align: center;">ELEIÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Horário: das 7h15min às 20h.</p> <p>Nos distritos os trabalhos serão encerrados às 17h.</p>	Comissão Eleitoral Local e Municipal
24/11/2023	Entregar cópia da ata de registro de ocorrências à Comissão Eleitoral Municipal.	Comissão Eleitoral Local
24/11/2023	<p>Imprimir o resultado, quando a votação for eletrônica, e preencher todas as atas necessárias.</p> <p>Em caso de votação manual, retirar 03 (três) vias, sendo que:</p> <ul style="list-style-type: none">- A primeira deverá ser afixada no livro de Atas Eleitorais;- A segunda deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Municipal;- A terceira deverá ser afixada em mural da Unidade de Ensino. <p>Todas deverão ser assinadas pelos responsáveis.</p> <p>A Comissão Eleitoral Municipal aguardará até que todas as Unidades de Ensino entreguem os resultados.</p>	 Comissão Eleitoral Local
27 a 28/11/2023	<p style="text-align: center;">RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES</p> <p style="text-align: center;"><u>1ª INSTÂNCIA</u></p> <p>O recurso deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral Local e entregue, em 02 (duas) vias, na secretaria da Unidade de Ensino, no horário de funcionamento, mediante recibo.</p>	Qualquer eleitor poderá preencher o requerimento, respeitando o período para interpor recurso.

29 a 30/11	Decorridos os prazos previstos, com ou sem defesa, a Comissão Eleitoral Local julgará o recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	Comissão Eleitoral Local
1/12/2023	Dar ciência da decisão ao interessado	Comissão Eleitoral Local
04 e 05/12/2023	RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES <u>2ª INSTÂNCIA</u> Recurso à Comissão Eleitoral Municipal – Cabe recurso das decisões da Comissão Eleitoral Local à Comissão Eleitoral Municipal da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da ciência da parte interessada.	Qualquer eleitor poderá preencher o requerimento, respeitando o período para interpor recurso.
06 e 07/12/2023	Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral Municipal	Comissão Eleitoral Municipal
08/12/2023	Dar ciência da decisão ao interessado	Comissão Eleitoral Municipal
11 e 12/12/2023	RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES <u>3ª INSTÂNCIA</u> Como última instância, cabe recurso ao Conselho Municipal de Educação de Anápolis (CME) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a decisão da instância anterior.	Qualquer eleitor poderá preencher o requerimento, respeitando o período para interpor recurso.
13 e 14/12/2023	Julgamento de recursos pelo Conselho Municipal de Educação	CME
15/12/2023	Dar ciência da decisão ao interessado	CME
15/12/2023	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	Comissão Eleitoral Municipal
18/12/2023	Repasse de todos os documentos à gestão eleita/indicada com a presença do Conselho Escolar conforme previsto no art. 25, § 4º da Resolução CME nº 053, de 18/10/2006 e Portaria nº 029/2023.	Comissão Eleitoral Local Conselho Escolar Gestão Anterior Gestão Eleita/Indicada
	Em caso de anulação das eleições, o Conselho Escolar convocará novo pleito, mediante edital baixado pela Secretaria Municipal de Educação em, no máximo 90	



(noventa) dias, respeitados os prazos legais, nos termos da Portaria nº 029/2023.	
---	--

Destacamos que as situações que demandem a apreciação e deliberação da Comissão Eleitoral Municipal devem ser encaminhadas via e-mail.

Informamos que correspondências via e-mail anônimo não serão abertas/respondidas.

E-mail da Comissão Eleitoral Municipal: comissaoeleitoral@edu.anapolis.go.gov.br

